



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Políticas Públicas Setoriais

O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS VOLTADO PARA UMA POPULAÇÃO ESPECÍFICA: O CASO DOS INDÍGENAS PITAGUARY¹.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA²

MARIA LUCIELMA BARBOSA VIEIRA³

FRANCISCO ALEXSANDRO DE CASTRO ARAUJO⁴

RESUMO:

Este ensaio objetiva compartilhar a experiência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo CRAS⁵ Indígena Pitaguary. Destina-se aos indígenas de 07 a 17 anos, cujo escopo é a reafirmação e o resgate étnico cultural, a convivência entre os seus e os outros e o desenvolvimento da partilha diante da opressiva globalização e massificação cultural da onda neoliberal.

Palavras Chaves: Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Etnicidade, Cultura.

RESUMEN

Este ensayo tiene como objetivo compartir la experiencia del Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos realizado por CRAS Indígena Pitaguary. Está dirigido a indígenas de 7 a 17 años, cuyo alcance es la reafirmación y recuperación étnico-cultural, la convivencia entre propios y ajenos y el desarrollo de la compartición

¹ Descendentes dos Potiguaras, índios que habitavam desde o norte da Paraíba até o leste do litoral cearense e que foram adentrando as cercanias praianas desse estado em virtude da colonização portuguesa. Hoje, os Pitaguary estão distribuídos entre as aldeias Horto, Olho D'água, Santo Antônio e Monguba/Pacatuba. A maioria dos Pitaguary habitam no território de Maracanaú, município que possui a segunda maior arrecadação de impostos do estado do Ceará e graves problemas relacionados ao desemprego e consequentemente a qualidade de vida de sua população.

² Universidade Estadual do Ceará

³ Universidade Estadual do Ceará

⁴ Universidade de Fortaleza

⁵ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública e estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta da proteção social básica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social de municípios e DF. (Orientações Técnicas Centro de referência de Assistência Social-2009).

frente a la globalización opresiva y la masificación cultural de la ola neoliberal.

Palabras clave: Asistencia Social; Servicio de Convivencia y Fortalecimiento de Vínculos; Etnicidad, Cultura.

INTRODUÇÃO

Este relato pretende compartilhar as atividades realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, realizado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Indígena Pitaguary cujo objetivo é fomentar elementos que produzam uma consciência crítica e atuante sobre as determinações da sociedade moderna modelada pela onda neoliberal, caracterizada pela massificação cultural, expressão do não reconhecimento da singularidade humana e da dignidade de povos tradicionais.

A partir da repercussão dessas inúmeras expressões da questão social que têm atingido a sociedade brasileira e tornado famílias e indivíduos vulneráveis, o CRAS é considerado mecanismo estatal de proteção social que busca viabilizar o acesso aos direitos sociais. Além disso, tem como princípio o reforço do Estado com as garantias afiançadas na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, dentre elas a segurança do convívio.

Para clarear essa experiência, este ensaio apresenta, inicialmente, uma breve discussão acerca da PNAS, as inovações e suas conquistas, dentre elas o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Em seguida tem-se uma explanação sobre o CRAS, suas funções, seus marcos teóricos como a territorialidade e a matricialidade. Avança ao expor a articulação dos parâmetros do SCFV com a realidade Pitaguary, processo esse que contou com a participação de lideranças indígenas na formatação das ações e serviços oferecidos pelo CRAS no território.

Por fim tratamos sobre o impacto das mudanças na esfera da educação com a implantação da Lei 14.640/23, oriunda do Projeto de Lei 2.617/23, que cria o Programa Escola em Tempo Integral cujo objetivo é oferecer o acesso à jornada de sete horas diárias de aulas para mais 1 milhão de estudantes em todo o Brasil. Essa mudança provocou o reordenamento da lógica do SCFV ofertado pelo CRAS e provocou uma maior intersectorialidade e interdisciplinaridade entre as políticas de estado envolvidas, a saber, educação e assistência social.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA PARA POVOS ORIGINÁRIOS: UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO.

O Brasil é um país marcado por sua enorme diversidade cultural e étnica, mas também por profundas desigualdades e hierarquias raciais as quais estabelecem quem tem ou não acesso aos direitos e à vida digna. Essa realidade afeta principalmente povos originários, população negra, povos e comunidades tradicionais⁶ que têm em comum as discriminações, os conflitos no e pelo território, violências e negações de direitos promovidas pelo processo de racialização. Desse modo, a qualidade de vida dos povos originários e tradicionais é atravessada por uma série de desigualdades que apontam diretamente para a ausência ou a presença discriminatória do Estado em suas vidas.

Entretanto, a Constituição Federal de 1988, no artigo 215, declara que o Estado brasileiro garanta o pleno exercício dos direitos culturais de todos e que proteja as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. O artigo 216 determina que o patrimônio cultural brasileiro é constituído tanto de bens de natureza material quanto imaterial, dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver dos povos originários e tradicionais.

Após a instituição da política de Assistência Social como direito de seguridade social, foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993) e posteriormente a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS⁷; e no ano seguinte a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, que definiu as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social.

O SUAS consolida a PNAS, bem como organiza e estrutura as funções assistenciais no que tange à proteção social, a vigilância social e a defesa dos direitos socioassistenciais. Essa política de Estado avançou como parte de um processo cuja perspectiva é a ampliação do acesso a bens e serviços de uma proteção social de qualidade e voltados à população que dela

⁶ Os povos e comunidades tradicionais são, conforme o Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

⁷ A deliberação do Sistema Único de Assistência Social advém da IV Conferência Nacional de Assistência Social que foi realizada em dezembro de 2003 onde visava um “reordenamento da gestão das ações descentralizadas e participativas de assistência social no Brasil” (SUAS, 2005, p. 09), ou seja, um único modelo de gestão integrando as três esferas de governo. Em julho de 2005 o SUAS é concretizado.

necessitar, de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.



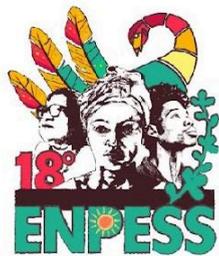
Fonte: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS, 2013)

Vale ressaltar que o conceito de proteção social pode ser entendido como “as formas institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros” (PNAS, 2004). Sendo assim, como proteção social, a Assistência Social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e de convívio ou vivência familiar (PNAS, 2004).

A elaboração, aprovação e publicação da PNAS (2004) traduzem as deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, dentre as quais a construção e implementação do SUAS, requisito essencial da LOAS (1993) para efetivação da Assistência Social como política pública. A PNAS expressa a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social.

A PNAS (2004) recusa a ideia de um universalismo que apaga as diferenças, pois além do trabalho voltado às pessoas em situação de pobreza e com fragilidade em suas necessidades sociais, considera outras formas de vulnerabilidade, como aquelas expressas nos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos -GPTEs, reconhecendo não apenas a invisibilidade das pessoas historicamente discriminadas e excluídas socialmente, mas a dificuldade das políticas públicas em promover equidade. Portanto, identifica que as discriminações étnicas e raciais são promotoras de vulnerabilidades e riscos sociais, e devem ser enfrentadas.

A PNAS (2004) recusa a ideia de um universalismo que apaga as diferenças, pois além do trabalho voltado às pessoas em situação de pobreza e com fragilidade em suas necessidades sociais, considera outras formas de vulnerabilidade, como aquelas expressas nos



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos -GPTEs, reconhecendo não apenas a invisibilidade das pessoas historicamente discriminadas e excluídas socialmente, mas a dificuldade das políticas públicas em promover equidade. Portanto, identifica que as discriminações étnicas e raciais são promotoras de vulnerabilidades e riscos sociais, e devem ser enfrentadas.

Ainda na perspectiva da equidade, a política de assistência social atua com outros segmentos sujeitos a maiores graus de riscos sociais, como a população em situação de rua, indígenas, quilombolas, adolescentes em conflito com a lei, os quais ainda não fazem parte de uma visão de totalidade da sociedade brasileira. Tal ocultamento dificulta a construção de uma real perspectiva de sua presença no território brasileiro, no sentido de subsidiar o direcionamento de metas das políticas públicas”. (BRASIL, 2004,p.24-25)

O II Plano Decenal da Assistência Social, nos âmbitos federal e estadual, alinhado ao Decreto nº 6.040/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)⁸, manifesta a importância de reconhecer e considerar as diversidades do público do SUAS. Tem como primeira diretriz “o reconhecimento da diversidade e da presença de vulnerabilidades de condições de vida das famílias, marcada pela vivência de diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais” (BRASIL, 2016, p. 06).

Contudo, o racismo estrutural⁹ e institucional¹⁰, ainda persistente, produz processos de marginalização, desigualdades e segregação social que se expressam em inúmeros riscos e vulnerabilidades vivenciados pelos povos originários e tradicionais, assim como pelas pessoas negras. Inclusive, em condição de invisibilidade perante a sociedade e às políticas públicas de modo geral.

Tal invisibilidade se refletia, até muito pouco tempo, na ausência de instâncias do poder público responsáveis pela articulação e implementação de políticas para esses povos e comunidades, especialmente no que diz respeito àquelas de inclusão social. Mesmo no caso dos grupos para os quais já existe reconhecimento constitucional – indígenas e quilombolas –, persistem questões primordiais pendentes, como o acesso à terra, à saúde e educação diferenciadas, de condições mínimas necessárias para a permanência desses povos e comunidades em seus territórios e com sua identidade cultural preservada. (SILVA, 2007, p. 07).

⁸O referido decreto estabelece a denominação Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), composto por 28 segmentos populacionais que possuem formas próprias de organização social e de usos dos territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução material e cultural (Brasil, 2007).

⁹ É essa naturalização de ações, hábitos, situações, falas e pensamentos que já fazem parte da vida cotidiana do povo brasileiro, e que promovem, direta ou indiretamente, a segregação ou o preconceito racial. Um processo que atinge tão duramente — e diariamente — a população negra.

¹⁰ O termo Racismo Institucional foi cunhado com o intuito de ampliar o conceito clássico de racismo, levando-o para além do escopo limitado do indivíduo. O conceito interpela as instituições a se repensarem diante de sua seletividade racial em relação a indivíduos e grupos, seletividade esta que opera de forma estrutural na contemporaneidade, demarcando de maneira inequívoca espaços e privilégios e solapando a plenitude do conceito de dignidade da população negra.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A inclusão dessas famílias na agenda pública gerou distintas perspectivas quanto às ações a elas destinadas pelas políticas sociais, sobretudo, após a Constituição de 1988 e a organização do Sistema de Seguridade Social brasileiro. Pode-se afirmar que houve, conforme Teixeira (2023), uma integração contraditória às políticas sociais, pois, ora são vistas como *sujeito de proteção social* que deve garantir assistência, cuidado e sobrevivência aos membros, independentemente dos limites e fragilidades sociais; ora como *sujeito de direitos*, com necessidades atendidas, sendo alvo de atendimentos e acompanhamento para casos mais graves de vulnerabilidade social para prevenir os riscos sociais.

Assim, o Trabalho Social com Famílias - TSF assume direções distintas e, por vezes, antagônicas sobre o lugar da família na política social. Na perspectiva conservadora e neoliberal, que tem como o fundamento o *familismo*, (se estrutura com base na responsabilização individual e familiar, e nas parcerias com as famílias para a autogestão dos riscos sociais). (Pereira, 2016, p. 163).

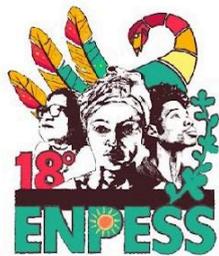
Já na perspectiva protetiva, no horizonte da Seguridade Social ampliada, o TSF implica duas dimensões articuladas: a *socioassistencial*, de aquisições diversas, materiais e imateriais, mediante acesso aos bens e serviços públicos como direitos de cidadania; a *educativa emancipadora*, que busca fortalecer nos usuários e nas famílias a “luta por mais serviços, por melhores condições de vida, por acesso à rede de serviços, fundado numa dinâmica problematizadora da realidade e geradora de reflexões e ações organizativas e coletivas” (TEIXEIRA, 2016, p. 173).

Desse modo, o Trabalho Social com Famílias na PNAS possui caráter protetivo, preventivo e proativo,; é realizado pelas equipes de referência multidisciplinares dos serviços socioassistenciais, baseado na lógica de integralidade da atenção e balizado pela integração entre os diferentes níveis de proteção e pela intersectorialidade entre as políticas públicas. O TSF é entendido como processo de trabalho que se desenvolve no campo da política social, mobilizado pelas demandas sociais postas pelos usuários aos serviços socioassistenciais e tem como referência a família.

De acordo com Sposati (2004) apud Vasconcelos et al (2005, p.44):

A proteção social na Assistência Social inscreve-se, por tanto, no campo de riscos e vulnerabilidades sociais que, além de provisões materiais, deve aprofundar meios para o reforço da autoestima, autonomia, inserção social, ampliação da resiliência dos conflitos, estímulos à participação, equidade, protagonismo, emancipação, inclusão social e conquista da cidadania. Sposati apud Vasconcelos et al (2005, p.44).

A proteção social básica será o alvo da nossa experiência, que de acordo com a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

PNAS (2004) destina-se:

(...) à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p. 34)

Ainda de acordo com essa política, os três serviços de proteção social básica ofertados de forma direta nos CRAS's são: o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e o Serviço de Atenção à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência. Podem, também, de acordo com a PNAS serem oferecidos e executados de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS¹¹.

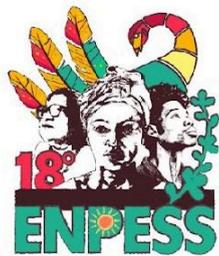
Esta unidade pública é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados. (BRASIL, MDS, 2009, p.48).

Em relação à imperiosa centralidade do trabalho social com famílias, foi lançado em 2016 pelo MDS, um caderno com orientações técnicas sobre o trabalho social com famílias indígenas, cuja preocupação é oferecer a essa população uma proteção social básica culturalmente adequada. A partir do reconhecimento das particularidades e singularidades dessas famílias e territórios, surgem também respostas de acordo com as especificidades socioculturais.

Esse trabalho envolve a sensível leitura das realidades socioculturais e políticas dessa população aliado aos seus conceitos e contextos culturais e, para além disso, o firme compromisso ético político com a superação das condicionantes coloniais que ainda vicejam na relação da sociedade nacional com essas populações específicas. A proposta de atuação junto a essas famílias é de uma metodologia colaborativa. (MDS, 2016, p. 10).

Dessa forma, a assistência social enquanto política pública tem como objetivo intrínseco a promoção e respeito à diversidade étnica e cultural. Essa orientação se encontra presente em todo o corpo de regulações que envolvem a PNAS e seus desdobramentos como a

¹¹ Em 2009, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, lançou um fascículo intitulado Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Nesse documento o MDS ratifica o CRAS como sendo uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

NOB-SUAS (2012) e até da própria Constituição Federal (1988) onde consta no artigo 3º como objetivos fundamentais da República brasileira, a promoção do bem-estar sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação”. (BRASIL, CF.1988).

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS VOLTADOS PARA UMA POPULAÇÃO ESPECÍFICA – OS PITAGUARY.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), é documento que normatiza todos os serviços socioassistenciais do SUAS. Estabelecendo a regulamentação dos conteúdos e das provisões de cada serviço, bem como estabelece as nomenclaturas padrões de cada serviço ofertado no âmbito da política de Assistência Social. Vale ressaltar que o referido documento foi pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução CNAS nº 109/2009. Ele corrobora com a informação que cabe à proteção básica a oferta de três serviços¹²: PAIF; SCFV; e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Destaca-se o SCFV, objeto deste estudo, que segundo a Tipificação

O SCFV é organizado em grupos, que se dividem de modo a ampliar trocas culturais e vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. (BRASIL, 2009, p.14).

Organizados por faixas etárias, os grupos são formados por crianças de 0 a 06 anos; crianças e adolescentes de 07 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos; adultos de 19 a 59 anos¹³ e idosos de 60 anos ou mais. Ainda de acordo com a Tipificação, deve a oferta de serviços prever “o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.” (BRASIL, 2009, p. 14).

A discussão sobre Convivência e Vínculo no âmbito da Assistência Social, enquanto política protetiva, incita à compreensão do entendimento sobre esses elementos como uma

¹² Na sessão III da LOAS (1993, Art. 23) entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

¹³ A resolução do CNAS, de 13 de maio de 2014, incluiu na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) a faixa etária de 18 a 59 anos no SCFV. Avançando assim na oferta de serviços e capturando parcelas da população até então fora da abrangência desse serviço. Oportuniza-se assim uma complementariedade no trato da garantia de acesso a direitos sociais e que se torna um avanço para a população usuária dos serviços.

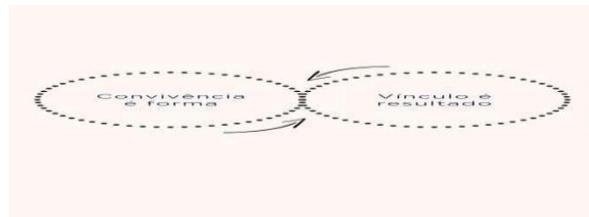


Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

marca da condição humana ao longo de sua história, tornando-se elos que dão entre “sujeitos de direito que se constituem à medida que se relacionam”. (BRASIL, MDS, 2013). De acordo com Sposati (2012) apud Brasil (2013), objetivamente “convivência é forma e vínculo é resultado”,



Fonte: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS, 2013)

A partir dessa concepção, a convivência é a ação de conviver, o que gera vínculo, portanto sentimento de proximidade e intimidade. Significa trabalhar no sentido de fortalecer vivências sociais, fortalecer o sentimento de pertença e laços afetivos, de solidariedade, consanguíneos e no caso dos Pitaguary, a identidade étnica racial.

Nesse sentido, até a data de 23.07.2024, o Brasil possui 545 CRAS atendendo os povos originários, contudo somente 19 equipamentos estão instalados em comunidades indígenas¹⁴. De acordo com o SISC¹⁵, o SCFV atende 9.142 pessoas que se declaram indígenas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

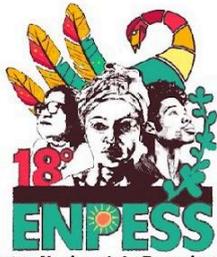
A intenção de um SCFV diferenciado.

O Brasil tem cerca de 1,7 milhão de indígenas autodeclarados pertencentes a 305 etnias, o que representa 0,83% do total de habitantes do país, conforme dados do Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE¹⁶. O estado do Amazonas, na região norte, concentra 45% dos indígenas brasileiros tendo como declarantes, 490,9 mil indígenas, ou 29% do total. O Nordeste vem em seguida, com 31% dos indígenas do país. O destaque da região é a Bahia, o segundo estado com mais indígenas do país – quase 230 mil. No Ceará 56.353 pessoas se declararam indígenas no Censo Demográfico 2022, o estado ficou em nono lugar no país referente a população indígena; sendo 4.445 indígenas Pitaguary (o Censo 2010

¹⁴ https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social. Acesso em 26/07/2024

¹⁵ Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Acesso em 26/07/24

¹⁶ <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em 27/07/2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

apontou uma população de 2.694 Pitaguary).

O CRAS Indígena Pitaguary oferece um referenciamento¹⁷ de ações a 1185 famílias no território Pitaguary de Maracanaú e tem acompanhamento direto a 80 famílias pelo PAIF, conforme dados do relatório mensal de atividades do mês de junho/2024¹⁸.

A partir de 2011, levando em consideração uma gestão territorial que favorecesse uma participação indígena e de suas lideranças, o CRAS assumiu uma gestão mais interativa, colhendo intenções e propostas de atuação a partir da visão sociocultural e territorial dos Pitaguary.

Paralelo a isso, os estudos de equipe apontaram para a fragilidade étnica cultural a qual estavam expostos pelas determinações da sociedade do consumo e do crescente avanço da onda globalizante que massifica ideologias e traços culturais à luz do consumo e do progresso capitalista. As reuniões com lideranças indígenas desde cedo apontaram para a necessidade de um trabalho que objetivasse o resgate e o empoderamento¹⁹ étnico-racial entre os mais jovens, vítimas mais fáceis do fetiche capitalista.

Diante desse cenário, fez-se necessário um estudo aprofundado das reais dificuldades relacionadas às etnias indígenas do Ceará, em especial os Pitaguary, a fim de se captar elementos comuns e diferentes às demais etnias. Propôs-se um grande mergulho no mundo sociocultural indígena com o propósito de descobrir elementos ocultos nesse processo e que precisariam ser trazidos à luz como forma de resgate, fortalecimento e auto- afirmação étnica.

Contatos com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, Secretaria de Saúde Indígena - SESAI, lideranças indígenas, anciãos, participantes de momentos de luta e resistência, Cacique e Pajé, tornaram-se rotina na busca desses elementos essenciais para a formatação de uma proposta que se aliasse com a intenção de resgate e afirmação da etnia.

Surgiu então a proposta de trabalhar com crianças, jovens e idosos, tendo como percursos pedagógicos do Pro-Jovem²⁰(cultura, saúde, meio ambiente, trabalho e participação

¹⁷ Um CRAS pode referenciar até 1000 famílias com a equipe básica. (01, coordenador, 01 técnico do serviço social, 01 técnico da psicologia, 01 técnico de uma das outras 12 profissões elencadas como área de atuação do SUAS).

¹⁸
¹⁹ Empoderamento significa, em geral, a ação coletiva desenvolvida pelos indivíduos, quando participam de espaços privilegiados de decisões, de consciência social dos direitos sociais. Essa consciência ultrapassa a tomada de iniciativa individual de conhecimento e superação de uma situação particular (realidade) em que se encontra, até atingir a compreensão de teias complexas de relações sociais que informam contextos econômicos e políticos mais abrangentes (PEREIRA, Ferdinand Cavalcante. Doutor em Sociologia. In Sapiência- informativo FAPEPI).

²⁰ Serviço oferecido anteriormente ao reordenamento dos serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos em 2013.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

cidadã) a serem adequados à realidade Pitaguary. A exposição dessas propostas para a comunidade logo teve repercussão positiva, pois nos afigurou que depois de tantos esforços “o governo” conseguia de fato entender e dar respostas a uma das inúmeras demandas dos Pitaguary.

A permanência dos eixos oportunizou à equipe um norte para o planejamento das ações que seriam aplicadas a fim de garantir uma ampla adesão junto à comunidade. Dessa forma o quadro resumo das ações voltadas para essa especificidade pode ser assim definido.

EIXO CULTURA	AÇÕES
OBJETIVO: Valorizar a ancestralidade, a tradição, promover a intergeracionalidade.	Práticas que exercitem reflexões como: Quem somos?; De onde viemos?; Por que nos chamamos de Pitaguary? O indígena Pitaguary ontem e hoje: o que tínhamos, o que temos e o que queremos ter?; Qual a nossa maior força?; Onde começa a Terra sob nossos pés?; O que faz esse território ser meu Território?; Quais as bonanças dessa terra? O que é pobreza para nós? Como era e como hoje está o meu lugar?; A voz dos Troncos velhos.; Dança do Toré; leitura compreensiva das letras dos cantos do Toré; Conhecimento da flora e fauna da região; elaboração de árvore genealógica.
EIXO SAÚDE	AÇÕES
OBJETIVO: Trabalhar a cultura ancestral da cura pela natureza; Preservar a medicina tradicional.	Práticas que fomentem a medicina caseira; trabalhar a intersetorialidade entre ramos novas (jovens) e troncos velhos (lideranças, pajés, caciques, anciãos): receitas naturais, o poder da reza, observar as principais doenças (articulação com o as UAPS); a valorização da Terra, do solo, como promotor de cura. pesquisas sobre plantas medicinais e seus usos no território; Diálogo com pajé, rezadeiras; Busca na mata de plantas e sementes curativas; conhecimento sobre colheita de ervas (horários, temperatura do dia, etc...).
EIXO MEIO AMBIENTE	AÇÕES



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

OBJETIVO: Conhecimento e resgate da medicina tradicional; conhecimento de rituais de cura indígena; valorização da Mãe terra.

Práticas que instiguem a pesquisa sobre as aves que cantam no território; que tipo de flora e fauna se encontra na região; como é tratada a relação homem/natureza; que rios banham as terras Pitaguary (intergeracionalidade - ouvir os mais velhos e suas lembranças /sentir a territorialidade nas palavras dos troncos velhos); entender o sentido de pertencimento à Terra; rodas de conversa e troca de experiência de pesquisa entre familiares sobre o uso pretérito de medicina tradicional; noções de desmatamento (impactos e prejuízos); roda de conversa com anciãos sobre o tempo os avós (como era e como está o território); propostas de atuação direta no meio ambiente.

Vale ressaltar que toda essa estratégia se divide por ações, com metodologias próprias e seguem um cronograma de atividades. Essas necessitam, com o passar dos anos, aprofundamento e atualização em seus conteúdos, ampliando assim o reconhecimento e o significado do ser indígena para essa comunidade.

Cabe esclarecer que os participantes também vivenciam temáticas de nossa época em todos os eixos acima citados. Não se poderia incorrer no erro de se pretender um fortalecimento de convivência e vínculo olhando somente para o passado. É direcionamento da equipe esse casamento de caminhar no presente, sem esquecer o passado pois só assim poderão de fato sentir e expressar sua indianidade.

Dessa forma o SCFV, extrapola a sua pretensão oficial de complementar o trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF. Previne-se a ocorrência de vulnerabilidades e risco social para arriscar-se numa proposta de preencher espaços étnicos de fortalecimento e reconhecimento identitário através de suas ações e evitar a vulnerabilidades do desconhecimento pela equipe do SCFV.

Novos tempos, novos desafios

O segundo semestre de 2023 trouxe para a realidade das atividades do SCFV desenvolvido pelo CRAS Indígena Pitaguary a certeza de que a proposta das escolas em tempo integral, conforme implantação da Lei 14.640/23, oriunda do Projeto de Lei 2617/23, seria um grande desafio para a continuidade dos eixos propostos para o referido serviço. Isso porque gradualmente as escolas do território indígena²¹ foram aderindo à implantação da nova proposta que pretende uma assistência financeira, técnica e com oferta pedagógica alinhada à Base Nacional Comum Curricular. Essa assistência e direcionamento operacional deve se dar prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade ou que estejam geograficamente em áreas que ofereçam poucas condições protetivas.

Com esse quadro se desenhando, pouco a pouco fomos vendo nossos coletivos decrescendo em participação, com exceção do SCFV direcionado às pessoas idosas. Chegamos em abril de 2023 a ter um total de 160 crianças e adolescentes entre os cinco

²¹ A saber: EMEF Escola Indígena de Educação Básica do Povo Pitaguary; EMEF José Mário Barbosa; Escola Indígena Chuí; Escola Cesar Cals Neto, EMEIEF Norberto Alves Batalha, EMEF Elias Silva Oliveira e EEM Carneiro de Mendonça. Das 07 escolas do território de abrangência do CRAS, quatro aceitaram o desafio, sendo três de ensino fundamental e uma de ensino médio. As demais escolas já pediram agenda conosco para conversarmos sobre 2025.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

coletivos do SCFV, contudo, nos deparamos, em agosto do mesmo ano, com apenas 60 participantes e ainda conscientes da paulatina adesão das escolas à proposta do Ministério da Educação.

Como estratégia de revigoramento diante da situação buscamos reforçar a intersetorialidade²². Como? Levando as atividades do SCFV para dentro das escolas. Qual metodologia foi utilizada? Reuniões com gestores, para apresentar e sinalizar os benefícios oriundos da integração de serviços. Expomos que uma integração como a que estávamos propondo poderia melhorar a frequência escolar, a participação nas atividades, favorecer o vínculo entre estudantes, desenvolver capacidades, dentre outras. Conseguimos, enfim, quebrar a rígida estrutura do tempo/espaço da escola.

Se por um lado tínhamos o receio de adentrar no espaço escolar, em contrapartida estava lá o nosso objetivo maior, o hoje: estudante, o ontem: participante do SCFV. Mesmo público em espaço diferente. Nisso, há consonância com pensamento de Pereira (2014) ao pontuar que a intersetorialidade mesmo não possuindo uma definição precisa, o principal elemento que nos leva ao reconhecimento de sua extrema importância é a superação da ideia de setorialidade, ainda bastante presente nas políticas sociais, somada à lógica da fragmentação, da focalização e da hierarquização das políticas neoliberais²³.

Se ontem as atividades ocorriam em espaços abertos, na aldeia, na Palhoça Pitaguary, hoje elas se dão nos pátios das escolas. Reformulamos a forma, mas mantivemos o conteúdo e o objetivo. Ontem trabalhamos os eixos com a metodologia já exposta; hoje buscamos o alinhamento, a roda de conversa, a integração pela motivação; pelo exemplo buscamos a interação homem/mundo. As atividades dos eixos antes trabalhados, continuam como atividades externas e extras para as escolas. Mudamos o senso do coletivo, antes trabalhamos a unidade Pitaguary, hoje trabalhamos a diversidade de mundos, buscando uma convivência e o vínculo pautados no respeito à diferença.

²² A intersetorialidade é um termo com inúmeros significados e possibilidades de utilização. Considerando a incompletude das políticas públicas isoladamente em relação ao atendimento às necessidades sociais, a principal importância da intersetorialidade consiste no reconhecimento de que somente a articulação entre as diversas políticas setoriais e transversais implicará em mudanças na qualidade de vida e bem-estar das populações vulneráveis. Embora a intersetorialidade não possua uma definição precisa, o principal elemento que nos leva ao reconhecimento de sua extrema importância é a superação da ideia de setorialidade, ainda bastante presente nas políticas sociais, somada à lógica da fragmentação, da focalização e da hierarquização das políticas neoliberais (Pereira, 2014).

²³ Desse modo, a intersetorialidade não pode ser considerada apenas nas dimensões técnica e administrativa, ela é eminentemente política já que exige correlações de forças, conexões, vínculos, relações horizontais entre parceiros e, principalmente, interdependência dos serviços para garantia da atenção integral aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Atualmente contamos com 145 inscritos no sistema SISC, divididos em 09 coletivos, cujas nomenclaturas foram trabalhadas, dialogadas e escolhidas entre eles e assim distribuídas: Curumim Kúara (meninos do sol), Curumim Naurú (meninos guerreiros), Curumim Antã (jovens fortes), Curumim Guirá (meninos voadores), Curumim Yakécan (meninos que tem o som do céu), Curumim Tekohá (meninos da terra), Curumim Purangy (meninos da beleza), Mawé Yasú (anciãs da paz) e Maya Caá (mães do Olho D'água).

Para finalizar realizamos em junho, via formulário doc google²⁴, uma pesquisa com as quatro escolas que acolheram nossa proposta e para nossa surpresa todos os diretores indicaram os impactos das atividades do SCFV dessa forma: *“Os positivos são o engajamento dos alunos, o negativo é que as famílias podiam estar mais envolvidos”*; *“A interação. Os alunos gostam muito da atividade”*; *“Positivos alunos empolgados, melhorou a frequência, estão mais envolvidos com as atividades”*; *“A integração entre eles e professores está cada dia melhor.”* Embora os pronunciamentos dos gestores não sejam tão aprofundados, eles nos apontam que estamos avançando no rumo do objetivo pactuado. O que para nós é muito bom, significa caminho e oportunidade de novas construções.

IDEAIS A PERSEGUIR

Chegamos ao final desse percurso nos indagando sobre o futuro dessa nova proposta para o SCFV. Desejamos que possamos avançar, desmistificar nessa convivência entre indígenas e não indígenas, os preconceitos criados, as barreiras impostas, o processo cultural truncado, o silenciamento imposto sobre quem são os Pitaguary? como são? E o que pretender ser?

Também é nossa proposta continuada a promoção da desconstrução de um modelo de sociedade que aprisiona, que amordaça, que normatiza e normaliza tudo, que não respeita às diferenças, que tudo engole e destrói. É intenção também favorecer a desconstrução do ser que se constrói para em si e para si e ao invés disso, se perceber em si e para si, ou melhor para o outro, para o meio, em um devir mais socialmente igualitário, de respeito, de valorização do ser e de suas singularidades.

E é toda essa intenção e crença que faz essa experiência uma proposta, de fortalecer uma semente onde amanhã seus frutos servirão de alimento aos futuros Pitaguary.

²⁴https://docs.google.com/forms/d/1JfZprUlcAkK_JMRWuAGLjGIYLWQbs2rJcSXKSBPZEU/viewanalytics



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

E isso é fortalecer vínculo e vínculo se faz através da convivência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. Feminismos Plurais/coordenação de Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Trabalho Social com Famílias Indígenas**: proteção social básica para uma oferta culturalmente adequada. 1ª ed. Brasília. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**: passo a passo. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção sobre Convivência e Fortalecimento de Vínculo** - Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**.v.02.1ª ed. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília, DF: MDS Secretaria Nacional de Assistência Social, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais**, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.

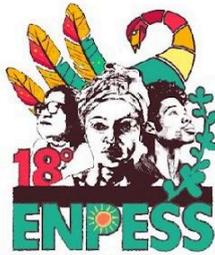
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 8 dez. 1993. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

GIMENES, Julia Garcia. et al. Processo de afirmação da Assistência Social como Política Social. In: **Serviço Social em Revista**. v. 8, n. 2. Londrina-PR: UEL, 2007. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2_sonia.htm. Acesso: 10 de agosto de 2016.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**: características gerais dos indígenas. Resultado do universo. Rio de Janeiro:IBGE,2012.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. Ed.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Cortez, São Paulo, 2001.

MORAIS, Fabiana. **No país do racismo institucional**: dez anos de ações do GT Racismo no MPPE. Coordenação Assessoria Ministerial de Comunicação Social do MPPE, Grupo de Trabalho sobre Discriminação Racial do MPPE - GT Racismo. -- Recife: Procuradoria Geral de Justiça, 2013.

PEREIRA, Ferdinand Cavalcante. **Empoderamento**: uma discussão necessária. In Sapiência- informativo FAPEPI.2009.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A intersectorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**.

Organizadores: Giselle Lavinias Monnerat; Ney Luiz Teixeira de Almeida; Rosimary Gonçalves de Souza. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS e UNESCO, 2009.

SPOSATI, Aldaíza. A Assistência Social e a Trivialização dos Padrões de Reprodução Social. In: SPOSATI, A.; FALCÃO, M. do C.; FLEURY, S. M. **Os Direitos (Dos Desassistidos) Sociais**. 5ª ed.SP: Cortez, 2006.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS**: um processo de construção da assistência social. Ed. Cortez, São Paulo, 2005.

SUAS: **Sistema Único de Assistência Social: manual informativo para jornalistas, gestores e técnicos**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.